



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 1 Data entrada 12/02/2026
Horário 15:50 Data saída 1
Destino apoio
Pedro Henrique A. Moreira
Assinatura Responsável

EMENDA 01 /2026 AO PROJETO DE
LEI 03/2026 QUE DISPÕE SOBRE A
POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DO
PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO
DE NATUREZA LEVE E MÉDIA, DE
COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, EM
DOAÇÃO DE SANGUE E DE MEDULA
ÓSSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Ouro Branco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na câmara municipal aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º Fica alterada o art. 7º do Projeto de Lei nº 03/2026 que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei definindo, entre outros aspectos:

I – o procedimento administrativo para requerimento, análise e decisão dos pedidos de conversão;

II – os sistemas de controle, cruzamento de dados e registro das conversões;

III – as hipóteses de vedação e de cancelamento da conversão quando verificada fraude ou irregularidade;



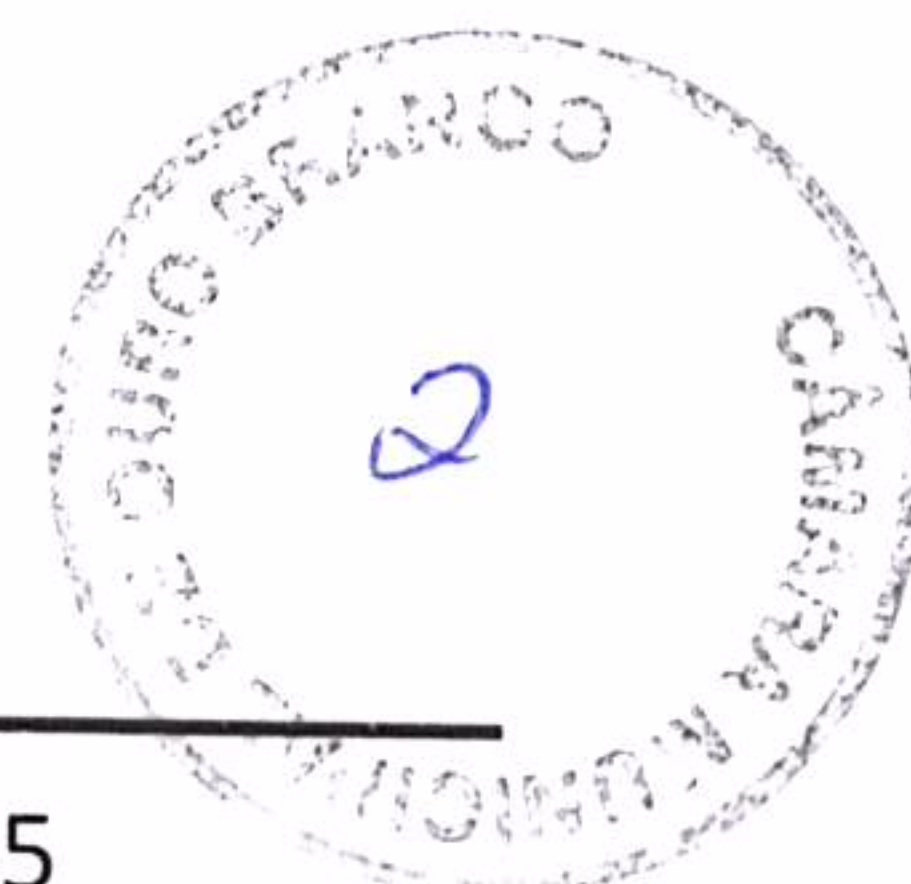


Câmara Municipal de Ouro Branco

IV – a forma de articulação entre o órgão municipal de trânsito, a Secretaria Municipal de Saúde, os hemocentros e as unidades de hemoterapia.


Nélison José Alves
Vereador

Ouro Branco, 20 de fevereiro de 2025.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo retirar o prazo para a regulamentação pelo executivo.

Entendemos por bem retirar tal prazo para que não aja nenhuma discussão quanto a obrigatoriedade de imposição do poder legislativo sobre outro poder, o executivo no caso o que pode levar a questionamentos sobre a constitucionalidade de tal exigência. Desta forma apenas apresentamos as diretrizes necessárias a serem adotadas quando o Executivo assim entender.


Nélison José Alves
Vereador

